



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 6 0 / 2 0 2 5

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Executivo nº 13.877, de 04 de novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **20 de novembro** é consagrado ao **Dia Nacional da Consciência Negra**, data que homenageia Zumbi dos Palmares e simboliza a luta do povo negro contra a escravidão e a desigualdade racial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de harmonizar o calendário de funcionamento do Poder Legislativo com o do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido o dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)** como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, em razão das comemorações alusivas ao **Dia da Consciência Negra (20 de novembro)**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 07 de novembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé